

PORTARIA Nº 96/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO ser esta empresa centralizadora de todas as obras civis consoante a Lei Estadual nº 4.189/1999, CONSIDERANDO o volume de licitações a seu cargo visando consecução de suas atividades fins, CONSIDERANDO por fim, a necessidade constante de trabalhos desenvolvidos além do horário de expediente estabelecidos no artigo 29 do seu Regulamento de Pessoal

RESOLVE:

ART. 1º – Dispensar do registro de ponto eletrônico todos os membros que compõem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO desta empresa designados através da portaria nº 68/2023, passando, doravante a ser controlado através de folha de presença.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá a Presidente da Comissão de Licitação o controle do ponto ora estabelecido.


ART. 2º – Ficará a Gerência de Recursos Humanos da CEHOP a operacionalização desta determinação.

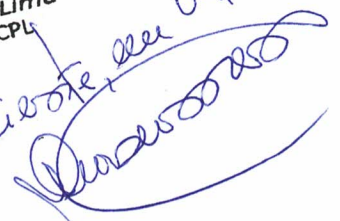
ART. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju (SE), 07 de agosto de 2023.

  
**JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA**  
Diretor-Presidente

*ciente 04/08/2023*  
Cia Est. de Habitação e Obras Públicas  
**Maria Anália Lima**  
Presidente - CPL  
*ciente 04/08/23*  


*ciente agosto 04/08/2023*  
*ciente 04/08/23*  
  
*ciente 04/08/2023*  


**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A- Tel. (079) 3218-4000 - CEP. 49027-010 - Aracaju-SE

CNPJ: 13.006.572/0001-20